



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE Nº 06/2025**

### **MISSÃO**

**41<sup>a</sup> FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS  
PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR**

**Aracaju/SE**

**Abril/2025**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **41ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR**, maior feira de alimentação fora do lar do país, que acontecerá na Cidade de São Paulo/ SP, no período de **27 a 30/05/2025**.

**1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão serão organizados pelo Sebrae/SE e conduzidos pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).

**1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail [bianca.faria@se.sebrae.com.br](mailto:bianca.faria@se.sebrae.com.br) ou [nathan.amorim@se.sebrae.com.br](mailto:nathan.amorim@se.sebrae.com.br) ou telefone 2106-7762

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é visitar a **FISPAL FOOD SERVICE**, com o acompanhamento de um empregado, Analista (s) do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

**2.2.** Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado: **TURISMO**

- **Alimentação Fora do Lar e áreas afins**

**2.3.** Para esta Missão serão beneficiadas, **prioritariamente**, as empresas participantes do Projeto: Rota Sergipe, através do Selo de Qualidade, comprovado com Termo de Adesão ao Projeto.

**2.3.1** Caso as vagas destinadas aos participantes do Projeto Rota Sergipe, através do Selo de Qualidade, não sejam preenchidas, poderão ser beneficiados outros empreendedores do segmento empresarial beneficiado.

## 3. DO SUBSÍDIO

**3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de **50%** (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea;
- b) Hospedagem;
- c) Seguro Viagem

**3.2.** O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por empresa.

**3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% (cem por cento) dos custos.

**3.3.** O valor referente a 50% (cinquenta por cento) de contrapartida do participante, referente às despesas descritas no item 3.1 deverá ser paga diretamente ao Sebrae/SE até o dia **16/04/2025**.

#### **4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS**

**4.1.** Estimular a conexão dos empresários sergipanos com os maiores players do setor de Alimentos, Bebidas e Embalagens, proporcionando a aquisição de máquinas, equipamentos e conhecimentos a respeito das tendências e soluções em equipamentos, acessórios, utensílios, móveis e decoração, higiene e limpeza profissional, alimentos e bebidas, automação comercial, embalagens e muito mais para seus estabelecimentos. Conectando empresas e profissionais que buscam conteúdos e tendências para estarem um passo à frente no mercado.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta Chamada Pública os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

**5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;

**5.1.2.** Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão, estabelecidos no item 2.2 do presente Edital;

**5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

**5.1.4.** Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos

#### **6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:

- a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital;

- c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

## 7. DAS ETAPAS

### 7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré- missão.

## 8. DA INSCRIÇÃO

**8.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**8.2.** Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- a) CNPJ, Inscrição e Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

**8.3.** O período para inscrição será de **07 a 13/04/2025**, sendo:

**8.3.1. Período de 07 a 09/04** – Inscrições abertas **exclusivamente** para os participantes do Projeto Turismo – Caminhos de Sergipe, através do Selo de Qualidade.

**8.3.2. Período de 09 a 13/04** – Inscrições abertas para o público geral do segmento beneficiado.

**8.4.** A empresa que não aderiu ao Projeto – Rota Sergipe, através do Selo de Qualidade, e se inscrever no período destinado exclusivamente aos participantes do mesmo, terá sua inscrição automaticamente cancelada, precisando fazê-la novamente no período destinado ao público geral.

**8.5.** O período de inscrição será até dia **13/04/2025**, ou enquanto houver vagas disponíveis.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão dar-se-á no dia **14/04/2025** no portal do Sebrae/SE [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)

**9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração a participação no projeto Turismo – Rota Sergipe do SEBRAE/SE, a data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital

**9.3.** Caso os participantes recusem-se a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2(dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

**9.4.** Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

## 10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

**10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de **R\$ 1.424,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)** equivalente a 50% do valor das despesas constantes do item 3.1.

**10.1.1.** O pacote de viagem inclui:

- a) Passagem aérea São Paulo/Aracaju/São Paulo;
- b) 05 diárias no Hotel Slavieiro Downtown, em quarto duplo com café da manhã;
- c) Seguro Viagem;
- d) acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.

**10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia **16/04/2025**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário das 8 às 12h e das 14h às 18h, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

**10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**10.3.** No caso de não pagamento no prazo determinado, ou desistência da inscrição, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de até **2(dois) dias úteis**, para realização do pagamento do valor estabelecido no item 10.1 deste edital, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

## 11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

\* Os valores poderão ser atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração

## 12. DO RESSARCIMENTO

**12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

**12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

**12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

**12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

**12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

**12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1**.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES

**13.1.** Competirá:

**13.1.1. Ao Sebrae/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

**13.1.2. Aos participantes selecionados:**

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;

- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19 e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- X. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

#### **14. DOS PRAZOS**

Inscrição	Até 13/04/2025
Resultado	Até 14/04/2025
Pagamento	Até 16/04/2025
Envio Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	Até 16/04/2025
Reunião Pré- Missão	06/05/2025
Missão	27 a 30/05/2025

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública para participação na Missão **FISPAL FOOD SERVICE**, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail ou telefone cadastrados.

**15.2.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% (cem por cento) do valor do pacote de viagem.

**15.3.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Thiago De Souza Oliveira**  
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**  
Diretor Técnico



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

<b>EVENTO: FISPAL 2025</b>	<b>HORÁRIO: saída</b>	<b>retorno</b>
<b>DATA:</b>		

<b>Razão Social:</b>		
<b>Nome fantasia:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>End.:</b>		<b>Cidade:</b>
<b>Representante legal:</b>		<b>RG:</b>
<b>Tel Fixo:</b>	<b>Cel:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>Nome do participante da missão:</b>		

#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**I- Ao Sebrae/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea, hospedagem e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

**II - Ao Participante selecionado:**

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurantes no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;

**Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.**

Aracaju, \_\_\_\_\_ de abril de 2025.

(Assinatura do Participante)



## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

**MISSÃO:** 41ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR

**SAÍDA:** 26/05/2025      **VOLTA:** 31/05/2025

**NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE:** Bianca Esperidião de Faria

**NOME DO EMPRESÁRIO:**

**EMPRESA:**

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação					
Atendimento de suas expectativas					
Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (áereo/terrestre) utilizado					
Serviço de hospedagem					

<b>Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?</b>	<b>SIM</b> <input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>
<b>Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?</b>	<b>SIM</b> <input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>
<b>Realizou Compras?</b>	<b>SIM</b> Valor Aproximado <input type="text"/> .....	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>

<b>Qual a estimativa de valor em R\$ de negócios gerados durante sua participação na missão?</b>	<b>Menos de 500,00</b>	<b>De 500,00 a 10.000,00</b>	<b>De 10.000,00 a 50.000,00</b>	<b>Mais de 50.000,00</b>




# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Edital - MISSÃO FISPAL

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=33-82-65-DF-77-9C-4A-A3-09-E8-BC-8B-AB-9C-8E-7C-8D-60-A9-51> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 33-82-65-DF-77-9C-4A-A3-09-E8-BC-8B-AB-9C-8E-7C-8D-60-A9-51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Bianca Esperidião de Faria - 819.\*\*\*.\*\*-20** - 03/04/2025 16:02:12

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Thiago de Souza Oliveira - 012.\*\*\*.\*\*-02** - 03/04/2025 17:35:00

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 190.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.\*\*\*.\*\*-87** - 08/04/2025 10:59:43

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*4

